



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 011 ao Projeto de Lei nº 067/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.026 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 110.000,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 14.367,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação Moto Fest.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 3.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 6.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Festival de Literatura no Cerrado - FLIC.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 5.367,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Festa da Padroeira

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 3.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri – ASSEPI.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 35.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para as instituições religiosas da seguinte forma:

- a)** Assembleia de Deus de Ipameri (Pastor Vagner) - R\$ 25.000;
- b)** Igreja de Deus Domiciano Ribeiro - R\$ 10.000.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Igreja de Cristo.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Igreja Evangélica Valentes de Deus.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 60.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Municipal João Marcelino

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 2.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 11 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 124.367,00

Emendas Diversas: R\$ 124.367,00

Total Geral: R\$ 248.734,00 (248.734,56).

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.


Marcelo Godoi
Vereador